

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**AGE - BCO SANTANDER (BRASIL) S.A. de 28/11/2025**

Nome do Acionista
CNPJ ou CPF do acionista
E-mail
Orientações de preenchimento (i) todos os campos deverão estar devidamente preenchidos; (ii) todas as páginas deverão ser rubricadas; (iii) a última página deverá ser assinada pelo Acionista ou seu(s) representante(s) legal(is), conforme o caso e nos termos da legislação vigente. Deverão ser encaminhados os seguintes documentos: (i) via original do Boletim, devidamente preenchido, rubricado e assinado; e (ii) cópia dos seguintes documentos: • Pessoa Física (Acionista ou representante legal): Documento de identidade com foto (RG e CPF; CNH ou Carteira Profissional com fé pública contendo número do CPF). • Pessoa Jurídica: (i) Contrato Social ou Estatuto Social devidamente atualizado, com os documentos que comprovem os poderes de representação (ata de eleição); (ii) Documento de identidade com foto dos representantes (RG e CPF; CNH ou Carteira Profissional com fé pública contendo número do CPF).
Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante O Acionista que optar por exercer o voto a distância através de seu respectivo agente de custódia ("Custodiante") deverá transmitir suas instruções de voto observando as regras determinadas pelo Custodiante, que encaminhará referidas manifestações de voto à Central Depositária da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ou encaminhar diretamente as instruções de voto à Central Depositária observando as regras determinadas pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa Balcão. Os Acionistas deverão entrar em contato com os seus respectivos Custodiantes e Central Depositária para verificar os procedimentos por eles estabelecidos para emissão das instruções de voto via boletim, bem como os documentos e informações exigidos para tanto. O Acionista deverá transmitir as instruções de preenchimento do Boletim para seus agentes de Custódia ou Central Depositária até 25/11/2025 (inclusive), salvo se prazo diverso for por estes estabelecido. O Acionista que optar por exercer o voto a distância via Escriturador da Companhia deverá encaminhar ao Escriturador até 25/11/2025 (inclusive) (i) no seguinte endereço: Banco Santander (Brasil) S.A. – Acionistas – Escrituração de Ações – Rua Amador Bueno, 474 – 2º andar – Setor vermelho - Santo Amaro – São Paulo/SP – CEP 04752- 005; ou (ii) via e-mail, para o endereço eletrônico acoes@santander.com.br . Após o recebimento dos documentos, o Escriturador, em até 3 (três) dias, comunicará o Acionista a respeito do recebimento dos mesmos e de sua aceitação. Caso a documentação enviada não seja considerada apta, o Boletim será considerado inválido, podendo o Acionista regularizá-lo até o dia 25/11/2025. Boletins recepcionados pelo Escriturador após o dia 26/11/2025 serão desconsiderados.
Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia / Orientações sobre o sistema eletrônico de participação em assembleia, caso admita tal forma de participação. Banco Santander (Brasil) S.A. – Relações com Investidores – Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2041– 26º andar – Vila Nova Conceição– São Paulo/SP – CEP 04543-011. E-mail: ri@santander.com.br
Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato Banco Santander (Brasil) S.A. – Acionistas – Escrituração de Ações – Rua Amador Bueno, 474 – 2º andar – Setor Vermelho - Santo Amaro – São Paulo/SP – CEP 04752-005. E-mail: acoes@santander.com.br . Telefones: (11) 5538-6565 ou 3553-8820
Deliberações / Questões relacionadas à AGE
[Ativos elegíveis nesta deliberação: SANB4;SANB11;SANB3] 1. Ratificar a contratação da PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes Ltda., empresa especializada responsável pela elaboração do laudo de avaliação da Santander Leasing S.A. Arrendamento Mercantil ("Laudo de Avaliação" e "Santander Leasing", respectivamente) ☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se
[Ativos elegíveis nesta deliberação: SANB4;SANB11;SANB3]

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGE - BCO SANTANDER (BRASIL) S.A. de 28/11/2025

2. Aprovar o Laudo de Avaliação

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: SANB4;SANB11;SANB3]

3. Aprovar o Instrumento Particular de Protocolo e Justificação da Incorporação da Santander Leasing, celebrado em 29 de outubro de 2025 ("Protocolo e Justificação de Incorporação da Santander Leasing")

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: SANB4;SANB11;SANB3]

4. Aprovar a incorporação da Santander Leasing pela Companhia, nos termos do Protocolo e Justificação de Incorporação da Santander Leasing, na forma do art. 227 da Lei nº 6.404/76, conforme alterada ("Incorporação")

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: SANB4;SANB11;SANB3]

5. Caso restem aprovadas as matérias anteriores, autorizar e ratificar todos os atos dos administradores da Companhia necessários à efetivação das deliberações propostas e aprovadas pelos acionistas da Companhia

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

Cidade : _____

Data : _____

Assinatura : _____

Nome do Acionista : _____

Telefone : _____